ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Ofício nº 919/2026 - SEFAZGO/OCPO Imperatriz/MA, 15 de junho de 2026.

Ao Senhor
Lineker Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Aceite de Emendas Parlamentares Viáveis e Comunicação de Transferência de Emenda Parlamentar – Exercício 2026– Vereador Rodrigo Brasmar

Prezado Secretário,

Encaminha-se, para conhecimento e providências cabíveis, o Ofício nº 265/2026 de autoria do Vereador **Rodrigo Silva de Medeiros Passos** contendo o aceite das emendas parlamentares referentes ao exercício de 2026, que obtiveram parecer de viabilidade.

O referido aceite atende ao disposto no § 3º do art. 4º do Decreto nº 084/2025, o qual estabelece: "Quando o parecer técnico for de viabilidade, deverá a Unidade Gestora se encarregar de receber o aceite do parlamentar para dar prosseguimento ao processo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto."

I. ACEITE DE EMENDAS VIÁVEIS

Assim, as emendas parlamentares abrangidas pelo referido aceite correspondem:

EMENDA	OBJETO	VALOR
EMD-094-LOA2115-2026-122-000	Contratação de serviço de Câmara Hiperbárica	207.493,00
EMD-095-LOA2115-2026-122-000	Custeio do transporte para pacientes nefrológicos	207.493,00
EMD-096-LOA2115-2026-122-000	Aquisição de medicamentos	50.000,00

Diante disso, recomenda-se que essa Secretaria observe os critérios e procedimentos previstos na legislação pertinente para a regular execução das referidas emendas, especialmente o disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto nº 084/2025:

> **Art. 6º** A destinação de recursos de emendas parlamentares às Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

> **Art. 7º** A execução das emendas parlamentares deverá obedecer às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Além disso, deverá ser observado o disposto no art. 8º do Dec. supracitado: "Não poderá ser objeto de cancelamento despesa empenhada oriunda de Emenda Parlamentar quando do encerramento do exercício", bem como em seu parágrafo único: "O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores dos saldos de emendas já empenhadas e ainda não efetivamente pagas, visando dar cobertura às referidas emendas verificadas ao final do exercício da Lei Orçamentária Anual."

II. TRANSFERÊNCIA DE EMENDA

Informamos, ainda, que o Vereador Rodrigo Silva de Medeiros Passos transferiu a emenda parlamentar abaixo descrita para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA:

- **Cód. Único:** EMD-093-LOA2115-2026-122-000
- **Objeto:** Reforma da Unidade Básica de Saúde CAEMA
- **Valor:** 100.000,00
- **Situação:** Inviável

Os recursos da referida emenda serão redirecionados para a execução de pavimentação de vias públicas na zona urbana do Município de Imperatriz/MA, mediante pavimentação em bloquetes.

Por fim, recomenda-se que toda a documentação relacionada às referidas emendas seja devidamente anexada ao respectivo processo administrativo, a fim de assegurar a transparência, a rastreabilidade e a regular instrução processual, conforme orientações constantes na IN nº 082/2025 – TCE/MA.

Sem mais para o momento, continuamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiane de Sousa Ferreira
Secretária Adjunta de Gestão Orçamentária

Câmara Municipal de Imperatriz
Secretaria da Presidência
27/05/2026. 11:00hs
Francisca Fernandes Sousa
Secretaria da Presidência
Matrícula: 0006

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE RODRIGO BRASMAR
orodrigobrasmar@gmail.com
Contato: (99) 98209-2767

OFÍCIO Nº 265/2026

Imperatriz, 26 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo
Sr. Adhemar Freitas Jr.
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz
Câmara Municipal de Imperatriz (CMI)

Assunto: Manifestação acerca do Ofício nº 283/2026/PRE-CMITZ – Emendas Parlamentares Impositivas.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício nº 283/2026/PRE-CMITZ, que encaminhou os pareceres técnicos de viabilidade e inviabilidade das emendas parlamentares de minha autoria, venho, por meio deste, apresentar a manifestação formal deste Gabinete nos seguintes termos:

1. **Aceite de Emendas Viáveis:** Confirmo o aceite expresso de todas as emendas de minha autoria consideradas tecnicamente viáveis pelo órgão competente.
2. **Adequação de Secretaria (Correções):** Solicito a retificação de destino para as seguintes emendas, visando a correta execução administrativa:

 • **Da SAÚDE para a SINFRA:** A emenda anteriormente destinada a Reforma da Unidade Básica de Saude CAEMA, com o objetivo de garantir melhores condições de atendimento à população, passa a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA), com redirecionamento dos recursos para execução de pavimentação em bloquetes.

 • **Da SINFRA:** A emenda destinada à contribuição financeira para a execução de obra de construção de uma praça pública no Residencial Canto da Serra deve ser redirecionada para a execução de pavimentação em bloquetes.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE RODRIGO BRASMAR
orodrigobrasmar@gmail.com
Contato: (99) 98209-2767

Informo ainda que este ofício segue acompanhado de documentos anexos, contendo o detalhamento técnico **(EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA)** dos novos projetos para substituição e as devidas correções, assegurando a viabilidade da execução.

Dessa forma, solicito que esta manifestação seja recebida e processada dentro do prazo legal, visando assegurar a plena aplicação dos recursos em benefício da comunidade

Atenciosamente,

Rodrigo Silva de Medeiros Passos
Vereador(a) - Câmara Municipal de Imperatriz – MA

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO SILVA DE MEDEIROS PASSOS
Data: 27/05/2026 13:13:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLANO DE TRABALHO DETALHADO (com cronograma físico-financeiro)

(Art. 10-A, incisos III, VIII e X – LOA 2026)

1. Identificação

- **Emenda Parlamentar:** EMD-096-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Rodrigo Silva de Medeiros Passos
- **Órgão/Entidade Executora:** Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz-MA
- **Objeto da Emenda:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da rede municipal de saúde, visando o abastecimento regular das unidades de saúde do Município de Imperatriz/MA.
- **Valor Total:** R$ 50.000,00

2. Finalidade: Garantir o abastecimento regular de medicamentos e insumos estratégicos nas Unidades Básicas de Saúde, assegurando a continuidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, fortalecendo a Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde, contribuindo para o controle de doenças crônicas, redução de agravos evitáveis e melhoria dos indicadores de saúde da população.

3. Metas:

- Garantir o abastecimento contínuo de medicamentos essenciais nas Unidades Básicas de Saúde.
- Adquirir medicamentos e insumos padronizados conforme Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).
- Manter disponibilidade mínima adequada de medicamentos para atendimento da demanda da Atenção Primária.
- Assegurar acesso regular ao tratamento medicamentoso aos usuários cadastrados nas UBS.
- Fortalecer a política municipal de Assistência Farmacêutica.

4. Etapas da Implementação

- Levantamento da demanda, definição dos itens prioritários e elaboração do termo de referência.
- Realização do procedimento licitatório ou adesão a atas vigentes para aquisição dos medicamentos e insumos.
- Recebimento, conferência, armazenamento adequado e distribuição às Unidades Básicas de Saúde.
- Acompanhamento do estoque, controle de dispensação e monitoramento do consumo.

- Consolidação dos dados físicos e financeiros e apresentação do relatório final.

5. Previsão de Execução

- **Início da execução:** Após aceite formal do parlamentar e conclusão do procedimento de contratação (estimado para abril/2026)
- **Término da execução:** Novembro/2026

6. Cronograma Físico e Financeiro

Etapa	Descrição da Etapa	Período Previsto	Meta Física	Valor (R$)
1	Planejamento e programação da aquisição	Abril/2026	Processo estruturado	
2	Aquisição de medicamentos e insumos	Maio a Julho/2026	Itens adquiridos	R$ 50.000,00
3	Distribuição às UBS	Agosto a Outubro/2026	UBS abastecidas	
4	Monitoramento, controle e prestação de contas	Novembro/2026	Relatório final apresentado	
Total				**R$ 50.000,00**

Imperatriz/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula 55.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO (art. 4º do Dec. 084/2025)

Emenda Parlamentar Individual 2026

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ-MA
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ-MA
Processo Administrativo nº: 02.19.00.0559/2026
Exercício: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

- **Parlamentar Autor(a):** Rodrigo Silva de Medeiros
- **Valor da Emenda:** R$ 50.000,00
- **Objeto da Emenda:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da rede municipal de saúde, visando o abastecimento regular das unidades de saúde do Município de Imperatriz/MA.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da emenda parlamentar acima identificada, nos termos do Decreto nº 84/2025 e demais normativos legais, procedeu-se à avaliação quanto à:

- compatibilidade do objeto com a ação e o programa orçamentário;
- adequação à finalidade institucional do órgão executor;
- razoabilidade do valor proposto;
- viabilidade técnica, administrativa, jurídica, financeira e operacional;
- observância da legislação aplicável.

3. CONCLUSÃO

(X) PARECER DE VIABILIDADE

Conclui-se pela **viabilidade técnica** da execução do objeto proposto, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos, **não havendo impedimentos de ordem técnica** para o prosseguimento do processo de despesa.

() PARECER DE INVIABILIDADE

Conclui-se pela **inviabilidade técnica** da execução do objeto proposto, em razão dos seguintes impedimentos, nos termos do art. 5º do Decreto nº 84/2025:

() I – a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

() **II** – a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;

() **III** – a falta de razoabilidade do valor proposto;

() **IV** – ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

() **V** – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;

() **VI** – proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

() **VII** – a não aprovação do plano de trabalho;

() **VIII** – as que criem despesas de duração continuada; e

() **IX** – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Tipo de Impedimento, conforme § 2º, art. 10-A, da Lei nº 2.115/2026

() Técnico

() Jurídico

() Financeiro

Justificativa técnica detalhada:
Descrição Objetiva do Impedimento:
Fundamentos técnicos, jurídicos ou financeiros que o sustentam:
Possibilidade de execução parcial ou de redirecionamento do objeto:

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente parecer ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário, para envio ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz e ao Parlamentar autor da emenda, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do Decreto nº 84/2025.

Imperatriz/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 35.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

CRONOGRAMA DETALHADO DE EXECUÇÃO

Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – 2026

1. Processo Administrativo (inciso X, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Número do Processo Administrativo:** 02.19.00.0559/2026
- **Data de Autuação:** 13/02/2026
- **Órgão/Setor Responsável:** SEMUS/PLANEJAMENTO

2. Identificação da Emenda e do Parlamentar (inciso I, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Código Único da Emenda:** EMD-096-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Rodrigo Silva de Medeiros Passos
- **Ato Normativo de Aprovação:** Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Ordinária nº 2.115/2026)

3. Objeto da despesa (inciso II, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Descrição do Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da rede municipal de saúde, visando o abastecimento regular das unidades de saúde do Município de Imperatriz/MA.

3.1 Plano de trabalho detalhado, metas e finalidades e cronograma físico-financeiro (modelo em anexo)

4. Valor alocado (inciso IV, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): R$ 50.000,00

5. Órgão ou entidade executora ou beneficiária (inciso VI, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): Fundo Municipal de Saúde – FMS

5.1. Identificação Orçamentária

- **Órgão Responsável:** 19 – Fundo Municipal de Saúde
- **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde
- **Programa: 0086** – Atenção Primária
- **Ação/Projeto atividade:** 19.00.00.302.0127.2740- Manutenção da Atenção Primária em Saúde.
- **Função:** 10 – Saúde

- **Subfunção:** 301 – Atenção Básica
- **Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
- **Fonte de Recursos**: 1.500 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal
- **Beneficiário (inciso VII, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):**
- **Órgão:** Fundo Municipal de Saúde
- **CNPJ:** 00.939.023/0001-66
- **Localidade Beneficiada (endereço, bairro/comunidade/distrito):** Município de Imperatriz/MA – Fundo Municipal de Saúde.

7. Possibilidade de Execução Parcial (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):

(X) Sim () Não

8. Instrumentos Jurídicos celebrados para execução da emenda

- **Tipo:** () Convênio () Contrato () Termo de Fomento () Outro. Qual?
- **Número do Instrumento:**
- **Data de Assinatura:**
- **Vigência:**

9. Dados completos para execução da emenda (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026 e IN 82/2025 – TCE/MA):

- **Empenho:** A ser realizado após aceite parlamentar
- **Liquidação:** Conforme execução contratual
- **Ordem bancária:** Conforme cronograma financeiro
- **Notas Fiscais:** A serem apresentadas pela contratada
- **Medições:** Conforme produção comprovada
- **Recibos e relatórios** Relatórios de produção assistencial e regulação

Imperatriz/MA,13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula 33.315-6

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SAÚDE

Inclui no Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária 017/2025, Emenda Impositiva destinando o valor correspondente as atividades abaixo transcritas e detalhadas.

A Vereadora, **RODRIGO SILVA DE MEDEIROS PASSOS**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Emenda Constitucional nº 86/2015 e Emenda Constitucional nº 126/2022, §1° do art. 105-A Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** ao quadro orçamentário do PLO nº 017/2025 que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, para o exercício financeiro de 2026

Art. 1°- Fica incluída na execução financeira disposta no PLO nº 017/2025, que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, as seguintes ações:

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade	Alta
Autoria:	**Rodrigo Silva de Medeiros Passos**
Beneficiados:	Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz / Secretaria Municipal de Saúde
Objeto	Reforma da Unidade Básica de Saúde CAEMA, no bairro de Imperatriz/MA.

Justificativa:A presente emenda tem por finalidade viabilizar a reforma da Unidade Básica de Saúde CAEMA, no município de Imperatriz/MA, visando a melhoria da estrutura física da unidade, a fim de garantir condições adequadas de atendimento à população, maior conforto dos usuários e profissionais de saúde, bem como a qualificação dos serviços prestados na Atenção Primária.

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 100.000,00**

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Projeto Atividade:	**2741**	REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Natureza da Despesa:	**4.4.90.51.00**	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	**R$ 180.000,00**	
Emenda (+):	**R$ 100.000,00**	
Valores	**R$ 100.000,00**	

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 0,84
Ordem de	Alta
Autoria:	**Rodrigo Silva de Medeiros Passos**
Beneficiários:	Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz
Objeto	Contratação de serviço especializado para atendimento em câmara hiperbárica, destinado a pacientes da rede municipal de saúde do município de Imperatriz/MA.

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Justificativa:Justifica-se a presente emenda pela necessidade de oferta de tratamento especializado por meio de câmara hiperbárica no município de Imperatriz/MA, considerando o elevado número de pacientes diabéticos atendidos pela rede municipal de saúde que apresentam complicações como úlceras crônicas, pé diabético, infecções de difícil cicatrização e outras condições clínicas que demandam terapias avançadas. A disponibilização desse serviço contribui para a redução de amputações, aceleração do processo de cicatrização, melhoria da qualidade de vida dos pacientes e fortalecimento da assistência especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESUMO DA EMENDA

Valor total da Emenda	**R$ 207.493,00**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**Suplementar**

Viável

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**302**	ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2274**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E HOSPITAL INFANTIL
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valores Iniciais:	**R$ 1.000.000,00**	

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Emenda (+):	**R$ 207.493,00**
Valores	**R$ 207.493,00**

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de	Alta
Autoria:	**Rodrigo Silva de Medeiros Passos**
Beneficiários:	Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz
Objeto	Custeio do transporte sanitário para pacientes em tratamento nefrológico, especialmente aqueles submetidos à terapia renal substitutiva (hemodiálise), no âmbito da rede municipal de saúde.

Justificativa:Pacientes em tratamento nefrológico necessitam de deslocamento frequente e contínuo para realização de terapias essenciais à manutenção da vida, como a hemodiálise. A destinação de recursos para o transporte sanitário visa assegurar o acesso regular ao tratamento, reduzir faltas, evitar agravamento do quadro clínico e garantir dignidade aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Imperatriz/MA.

RESUMO DA EMENDA

Valor total da Emenda R$ 207.493,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo): **Suplementar**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**302**	ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2604**	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valores Iniciais:	**R$ 300.000,00**	
Emenda (+):	**R$ 207.493,00**	
Valores	**R$ 207.493,00**	

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 096
Ordem de	Alta
Autoria:	**Rodrigo Silva de Medeiros Passos**
Beneficiários:	Fundo Municipal de Saude de Imperatriz.
Objeto	Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da rede municipal de saúde, visando ao abastecimento regular das unidades de saúde do município de Imperatriz/MA.
Justificativa: A presente emenda tem por finalidade reforçar o abastecimento de medicamentos na rede municipal de saúde, garantindo a manutenção de estoque continuo esuficiente de medicamentos essenciais e de uso continuo, bem como de medicamentos de média e alta complexidade destinados a tratamentos especificos. A iniciativa também contribuirá para a melhoria da logística de distribuição, assegurando maior agilidade e eficiência no fornecimento às unidades de saúde, além de atender demandas relacionadas à saúde mental, doenças crônicas e outras especialidades, promovendo a continuidade e a qualidade da assistência à população do municipio de Imperatriz/MA.	

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESUMO DA EMENDA

Valor total da Emenda	**R$ 50.000,00**	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**Suplementar**	Viável
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Projeto Atividade:	**2742**	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	**3.3.90.30.00**	Materiais de Consumo
Valores Iniciais:	**R$ 1.150.000,00**	
Emenda (+):	**R$ 50.000,00**	
Valores	**R$ 50.000,00**	

Art. 2°- Os recursos necessários para cobertura das despesas programadas nos artigos anteriores serão remanejados segundo o quadro abaixo:

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0086	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Projeto Atividade:	2741	REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0127	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	2274	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E HOSPITAL INFANTIL

Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**302**	ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2604**	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Projeto Atividade:	**2742**	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	**3.3.90.30.00**	Materiais de Consumo

Art. 3°- Essa Emenda Impositiva deverá compor quadro orçamentário do PLO nº 017/2025 **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO _____ DIA DO MÊS DE _____ DO ANO DE 2025**

Rodrigo Silva de Medeiros Passos

Vereador

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO SILVA DE MEDEIROS PASSOS
Data: 12/01/2026 13:20:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br